

Pautas
03-12-96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº **185196** de **02 de dezembro de 1996**

INTERESSADO: **Executivo Municipal**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$3.620.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

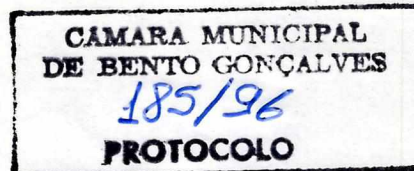
PROJETO-DE-LEI nº **46/96** de **26 de novembro de 1996**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento**

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 2.608



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB/Nº 297

Bento Gonçalves, 29 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os nossos cumprimentos, passamos às mãos de V. Ex^a e dos dignos representantes do Poder Legislativo o Projeto-de-Lei de nº46, que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 3.620.500,00 e dá outras providências*".

A suplementação, ora encaminhada, servirá para atender prioritariamente as necessidades com folha de pagamento do funcionalismo, incluindo-se aqui os salários do mês de dezembro, 13º salário e encargos decorrentes, bem como a manutenção das atividades mínimas da Prefeitura Municipal.

É oportuno esclarecer que, mesmo atravessando dificuldades, o Poder Executivo tem a expectativa de que ocorra um significativo crescimento nos retornos do ICMS, possibilitando assim cumprir com as obrigações mais necessárias.

Por tratar-se de matéria que envolve diretamente o pagamento dos salários do funcionalismo público municipal, e considerando o encerramento do exercício, para que se efetuem os respectivos empenhos, reiteramos a apreciação do Projeto-de-Lei em tela, em regime de urgência.

Agradecendo a atenção, manifestamos as nossas respeitadas saudações.

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

À
Presidência e Vereadores da
Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica (P.J.)*

por maioria (16x04)

SALA DAS SESSÕES, 30/12/96.

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 3.620.500,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$ 3.620.500,00 (três mi-
lhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 12.....R\$ 42.000,00

02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.03070202.007 - Manutenção da Assessoria

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 16.....R\$ 61.500,00

0202.03070232.008 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 17.....R\$ 10.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.03070202.009 - Manutenção da PGM

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 18.....R\$ 29.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 20.....R\$ 5.000,00

02.04 - IPURB

0204.03090432.010 - Manutenção do IPURB

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 21.....R\$ 72.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 28.....R\$ 103.000,00

0301.03070212.013 - Manutenção da Administração Geral

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 33.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 34.....R\$ 40.000,00

Dirij



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0301.03070212.015 - Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares	
3.1.2.0 - Material de Consumo - 37.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 38.....	R\$ 10.000,00
0301.14784722.018 - Manutenção do Vale-Transporte	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 44.....	R\$ 65.000,00
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.03080212.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 47.....	R\$ 50.000,00
05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0501.03070212.021 - Manutenção dos Encargos Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 50.....	R\$ 180.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 52.....	R\$ 3.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 53.....	R\$ 25.000,00
0501.03070212.022 - Manutenção dos Conselhos Municipais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 55.....	R\$ 3.000,00
0501.03080332.023 - Amortização da Dívida Fundada	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada - 59.....	R\$ 60.000,00
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada - 60.....	R\$ 60.000,00
0501.15824922.025 - Encargos Gerais dos Servidores	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 62.....	R\$ 380.000,00
0501.15824922.026 - Pagamento Salário-Família	
3.2.5.3 - Salário-Família - 63.....	R\$ 20.000,00
0501.15824952.027 - Encargos c/Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 - Inativos - 64.....	R\$ 320.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 65.....	R\$ 2.000,00
0501.15840212.028 - Encargos c/ o PASEP	
3.2.8.0 - Contribuições p/ Formação do PASEP - 66.....	R\$ 35.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0601.03070212.029 - Manutenção da SMOSP	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 67.....	R\$ 285.000,00
0601.05221342.033 - Centrais Telefônicas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 77.....	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0601.13764472.041 - Manutenção de Poços e Rede d'água	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 113.....	R\$ 2.000,00
0601.16885342.042 - Manutenção dos Distritos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 116.....	R\$ 80.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
0701.08070212.043 - Manutenção da SMED	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 123.....	R\$ 445.000,00
0701.08411902.044 - Atendimento à Educação Infantil	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 127.....	R\$ 85.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo - 128.....	R\$ 30.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 131.....	R\$ 1.000,00
0701.08421882.045 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 132.....	R\$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 133.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 134.....	R\$ 11.000,00
0701.08472392.049 - Transporte Escolar	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 140.....	R\$ 100.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
0801.03070212.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 157.....	R\$ 65.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 159.....	R\$ 1.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0802.13754282.058 - Manutenção do FMS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 167.....	R\$ 170.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 170.....	R\$ 10.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
0901.03070212.059 - Manutenção da SEMASC	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 171.....	R\$ 64.000,00
0901.15814862.061 - Departamento de Trabalho e Cidadania	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 178.....	R\$ 2.000,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001.03070212.064 - Manutenção da SMDE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 183.....	R\$ 19.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

1001.03070212.065 - Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 187.....	R\$ 4.500,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
1101.03070212.066 - Manutenção da SMDA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 188.....	R\$ 74.000,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
1201.03070212.071 - Manutenção da SETUR	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 203.....	R\$ 65.000,00
1201.11653632.072 - Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 207.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

Handwritten signature

PARECER Nº 172

PROCESSO Nº 185/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito no valor de R\$ 3.620.500,00 e dá outras providências".

Pelo projeto, propõe o Executivo a abertura de crédito suplementar visando suprir rubricas do orçamento vigente que se encontram esgotadas, estabelecendo para dar-lhe cobertura a arrecadação a maior efetiva do exercício.

O projeto preenche os requisitos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos orçamentos públicos.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 02 de dezembro de 1996.

Handwritten signature of Carlos Perizzolo
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature of Cesar Gabardo
Bel. CESAR GABARDO

Handwritten signature of Jair Baruffi
Bel. JAIR BARUFFI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 191/96

ASSUNTO: *Autoriza o Poder Executivo a re-
mitir débitos tributários.*

AUTOR:

RELATOR: Vereador

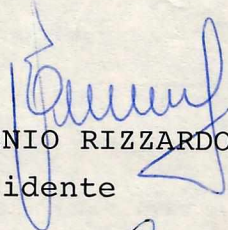
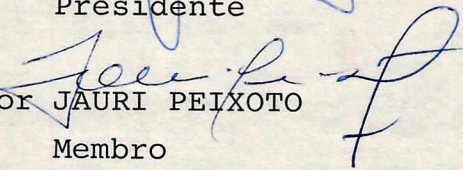
Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 191/96, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMITIR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, a Comissão Técnica' Permanente de Constituição e Justiça, exara o seguinte parecer:

Haja visto não estarem anexadas ao presente - projeto, as fichas sócio-econômicas que comprovem a carência dos beneficiários com a isenção, deixamos a soberana decisão do Plenário a votação ou não da matéria.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1996.


Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente
Vereador JAURI PEIXOTO
MembroVereador LUIZ A MAJOLA
Membro



Das

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

ASSUNTO:

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados membros da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do Processo nº.185/96-Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.620.500,00, e dá outras providências, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1.996.

Vereador- JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo F. Chiella
Vereador- OLAVO F. CHIELLA

Membro

Luiz Alberto Masolla
Vereador- LUIZ ALBERTO MASOLLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

BENTO GONÇALVES, 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30
DE DEZEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 30 de dezembro
de 1996, consta o seguinte:

1. PROCESSO No 197/96 - Denomina via-pública;
(Regime de Urgência)
2. PROCESSO No 191/96 - Autoriza o Poder Executivo a re-
mitir débitos tributários;
(Regime de Urgência)
3. PROCESSO No 192/96 - Balancete do Executivo referente
ao mês de novembro de 1996.
(Votação Única)
4. PROCESSO No 196/96 - Veto às emendas de nº 1 à 13, a-
presentadas ao Projeto de Lei nº 042/96 - Orçamento Municip-
pal para 1997.
(Votação Única)
5. PROCESSO No 187/96 - Balancete do Legislativo referen-
te ao mês de novembro de 1996.
(Votação Única)
6. PROCESSO No 028/96 -Revoga o parágrafo 1º e 3º do Ar-
tigo 1º da Lei Municipal nº 1866, de 27 de novembro de 1990.
(2ª e 3ª Votação)
7. PROCESSO Nº 150/96 - Denomina via pública.
(2ª e 3ª Votação)
8. PROCESSO Nº 152/96 - Denomina via pública.
(2ª e 3ª Votação)
9. PROCESSO Nº 171/96 - Autoriza o Poder Executivo a ou-
torgar à Fundaparque a concessão de uso e a administração do
Parque da Fenavinho e dá outras providências.
(2ª e 3ª Votação)

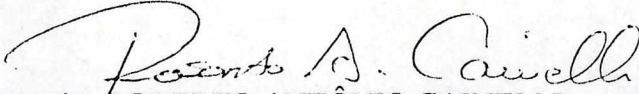


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO Nº 188/96 - Denomina via pública.
(2ª e 3ª Votação)

11. PROCESSO Nº 189/96 - Denomina via pública.
(2ª e 3ª Votação)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de
dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica

per unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 30/12/96

DATA

Roberto Cainelli

Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Douto Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes processos:

- 1.PROCESSO Nº197/96 -Denomina via Pública;
- 2.PROCESSO Nº191/96 -Autoriza o Poder Executivo a remitir débitos tributários;
- 3.PROCESSO Nº185/96 -Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.620.500,00 e dá outras providências.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1996.

Ver.IVANIR ANTÔNIO FORESTI-PDT

Ver.MAURO ANTÔNIO VILLA-PSDB

Ver.CLORIS PASQUALOTTO-PTB

Ver.ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver.JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 370/96-GAB

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

De Origem Executiva:

1. Projeto de Lei nº 47/96-Autoriza o Poder Executivo a remeter débitos tributários;
2. Projeto de Lei nº 38/96-Autoriza o Poder Executivo a outorgar à Fundaparque a concessão de uso e a administração do Parque da Fenavinho e dá outras providências - COM EMENDA Nº 4; (Cópia Anexa)
3. Projeto de Lei nº 46/96-Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ - - 3.620.500,00 e dá outras providências;

De Origem Legislativa:

4. Projeto de Lei nº 56/96-Denomina via Pública; (Cópia Anexa)

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal
Nesta



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

5. Projeto de Lei nº08/96-Revoga o Parágrafo 1º e 3º do Art.1º da Lei Municipal nº 1.866, de 27 de novembro de 1990; (Cópia Anexa)
6. Projeto de Lei nº48/96-Denomina via Pública; (Cópia Anexa)
7. Projeto de Lei nº49/96-Denomina Via Pública;(Cópia Anexa)
8. Projeto de Lei nº53/96-Denomina Via Pública;(Cópia Anexa)
9. Projeto de Lei nº54/96-Denomina Via Pública.(Cópia Anexa)

Sem mais, manifestamos a V.Exa. nossas atenciosas saudações.

[Handwritten signature: Roberto A. Cainelli]
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.